

## Habilitação dos Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) - Pessoas Físicas

**Nome:**

**Especialidade:**

01	Requerimento para Credenciamento - Anexo K	
02	Declaração conforme modelo no Anexo L - (inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)	
<b>Habilitação Jurídica</b>		
03	Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral.	
<b>Habilitação Fiscal</b>		
04	Certidão Dívida Ativa Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.	
05	Certidão de Regularidade FGTS (prova de regularidade).	
06	Comprovante de inscrição do município ou estado.	
<b>Habilitação técnica</b>		
07	Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual junto ao INSS.	
08	Alvará Localização (expedido no nome e no endereço onde se propõe a prestar o serviço).	
09	Alvará da Vigilância Sanitária (expedido em seu nome, no endereço onde se propõe a prestar o atendimento).	
10	Comprovação da Especialidade será feita mediante a apresentação de título de especialidade registrado no respectivo Conselho Regional.	

Obs:

**\* SICAF = certidão da receita federal/ INSS e Trabalhista deverão estar atualizadas.**

Caso não esteja atualizadas **favor trazer uma cópia da certidão.**

\*Os documentos em cópias autenticadas por Tabelião de Notas e dentro do prazo de validade nelas previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até 6 (seis) meses contados da data de sua emissão.

**\* Caso queira trazer uma cópia e autenticar no 11º Batalhão de Infantaria favor trazer o documento original.**

\* Caso o credenciado pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato (Declaração de próprio punho).

\* Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto deste edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.